

---

## POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES

### 1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e estruturas gerais da remuneração dos administradores da CrediSeara, garantindo transparência, equidade, segurança jurídica e alinhamento com o modelo de negócios da Cooperativa.

### 2. BASE REGULATÓRIA

Esta política observa:

- Lei Complementar nº 130/2009;
- Resolução CMN nº 5.177/2024;
- Estatuto Social da CrediSeara.

### 3. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a todos os administradores da Cooperativa, incluindo:

- Diretoria Executiva;
- Conselho de Administração;
- Conselho Fiscal.

### 4. PRINCÍPIOS GERAIS

A Política de Remuneração dos Administradores da CrediSeara observa as seguintes diretrizes:

- a) Compatibilidade com o porte, a complexidade e o modelo de negócios da Cooperativa;
- b) Critérios transparentes, isonômicos e não discriminatórios;
- c) Inexistência de incentivos a riscos excessivos ou resultados artificialmente ampliados;
- d) Proporcionalidade e simplicidade adequadas ao segmento da Cooperativa;
- e) Alinhamento entre os interesses da Cooperativa, seus administradores e cooperados;



- 
- f) Retenção e atração de talentos nas posições-chave.

## 5. ESTRUTURA DA REMUNERAÇÃO

### 5.1 Remuneração Fixa (Pró-Labore Estatutário)

A remuneração fixa dos administradores poderá compreender:

- a) Honorário fixo mensal;
- b) Ajuda de custo mensal;
- c) 13º pró-labore;
- d) Benefícios instituídos pela Cooperativa, tais como seguro de vida, plano de saúde ou similares;
- e) Participação no programa de resultados (PPR).

Os critérios e valores serão detalhados no Regimento Interno da Cooperativa.

### 5.2 Administradores das Áreas de Riscos, Controles e Compliance

A remuneração desses administradores será definida de forma independente da performance das áreas de negócio, considerando exclusivamente os objetivos e responsabilidades técnicas de suas funções.

### 5.3 Remuneração dos Conselheiros

Os conselheiros administrativos e fiscais poderão ser remunerados por:

- a) Honorários mensais, quando aplicável;
- b) Cédula de presença, em valor definido nas normas internas da Cooperativa;
- c) Reembolso de despesas devidamente autorizadas.

### 5.4 Participação nos Resultados (PPR)

A participação nos resultados:

- a) Seguirá a estrutura aplicada aos empregados;
- b) Será proporcional ao período de exercício do mandato;
- c) Será compatível com a situação econômico-financeira da Cooperativa;
- d) Não poderá incentivar riscos excessivos.



## **5.5 Reajustes**

Os reajustes da remuneração dos administradores serão definidos pelo Conselho de Administração e apresentados à Assembleia Geral.

# **6. ENCERRAMENTO DE VÍNCULO COM DIRETORES**

## **6.1 Rescisão**

A Cooperativa poderá rescindir o vínculo com membros da Diretoria Executiva a qualquer tempo, por deliberação do Conselho de Administração e nos termos do Estatuto Social.

## **6.2 Pagamentos relacionados ao desligamento**

Qualquer previsão de pagamento extraordinário relacionado ao desligamento:

- a) Deverá ter fundamento em critérios técnicos e objetivos;
- b) Deverá ser compatível com a criação de valor de longo prazo;
- c) Não poderá constituir incentivo à assunção indevida de riscos;
- d) Será disciplinada no Regimento Interno da Cooperativa.

# **7. RELATÓRIO ANUAL DE REMUNERAÇÃO**

O Conselho de Administração emitirá, até 90 dias após 31 de dezembro, relatório contendo:

- a) Descrição do processo decisório utilizado para estabelecer a política de remuneração;
- b) Principais características da política, abrangendo critérios de desempenho, alinhamento ao risco e relação entre remuneração e resultados.

# **8. GOVERNANÇA E SUPERVISÃO**

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Supervisionar a aplicação e a atualização desta Política;
- b) Garantir sua integração com as políticas internas e as diretrizes estratégicas da Cooperativa;



- 
- c) Propor ajustes sempre que necessário.

## 9. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Será revisada anualmente ou sempre que necessário.

Substitui integralmente versões anteriores.

## 10. HISTÓRICO DE ELABORAÇÃO, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Versão	Data	Aprovada por	Descrição
1.0	11/2025	Assembleia Geral Extraordinária	Elaboração